



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Setor requisitante: Departamento de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Lisandra Salvadori

Matrícula: 1119-1

E-mail: meioambiente@campinadosimao.pr.gov.br

Telefone: (42) 3634-1391

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de contêineres e lixeiras públicas para o armazenamento temporário de resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais do município.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná

Lote 001				
Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
001	Contêiner de 1.000 litros – cor verde escuro (resíduos recicláveis). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem. Capacidade nominal de 1000 litros. Padrão europeu, com quatro rodízios giratórios (sendo dois com freio). Sistema de encaixe para placas de rodízios sem necessidade de perfuração. Com munhão lateral para sistema de basculamento em caminhão coletor. Tampa articulada com sistema antirruído. Corpo liso, sem cantos vivos, de fácil higienização. Resistência a raios UV (mínimo UV8). Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS RECICLÁVEIS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível. Altura: 1.350 mm Largura com munhão: 1.360 mm Profundidade: 1.070 mm Peso aproximado: 50 kg. Cor verde escuro.	59	3.638,11	214.648,49
Lote 002				
Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
001	Contêiner de 1.000 litros – cor marrom (resíduos orgânicos). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem. Capacidade nominal de 1000 litros. Padrão europeu, com quatro rodízios giratórios (sendo dois com freio). Sistema de encaixe para placas de rodízios sem necessidade de perfuração. Com munhão lateral para sistema de basculamento em caminhão coletor. Tampa articulada com sistema antirruído. Corpo liso, sem cantos vivos, de fácil higienização. Resistência a raios UV (mínimo UV8). Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS ORGÂNICOS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível. Altura: 1.350 mm Largura com munhão: 1.360 mm Profundidade: 1.070 mm Peso aproximado: 50 kg. Cor marrom.	52	3.680,97	191.410,44
Lote 003				
Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
001	Contêiner de 1.600 a 2.000 litros – cor verde escuro (resíduos recicláveis). Fabricado em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor verde escuro. Capacidade nominal de no mínimo 1.600 litros e no máximo 2000 litros. Quatro rodízios robustos de alta resistência, sendo dois com freio. Tampa bipartida com abertura manual e sistema	10	8.720,18	87.201,80



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná

	antirruído. Sistema compatível com munhão lateral para basculamento mecânico. Acabamento interno e externo livre de rebarbas, pontos cortantes ou corrosivos. Deve possuir dreno inferior para escoamento de líquidos. Identificação permanente do fabricante. Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS RECICLÁVEIS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível.			
Lote 004				
Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
001	Contêiner de 1.600 a 2.000 litros – cor marrom (resíduos orgânicos). Fabricado em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor verde escuro. Capacidade nominal de no mínimo 1.600 litros e no máximo 2000 litros. Quatro rodízios robustos de alta resistência, sendo dois com freio. Tampa bipartida com abertura manual e sistema antirruído. Sistema compatível com munhão lateral para basculamento mecânico. Acabamento interno e externo livre de rebarbas, pontos cortantes ou corrosivos. Deve possuir dreno inferior para escoamento de líquidos. Identificação permanente do fabricante. Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS ORGÂNICOS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível.	10	8.720,18	87.201,80
Lote 005				
Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
001	Conjunto de lixeiras seletivas (5 x 50 litros), com suporte metálico integrado – cores padrão ABNT. Conjunto contendo cinco lixeiras plásticas individuais de 50 litros cada. Azul (papel), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal) e marrom (orgânico). Fabricadas em PEAD ou PP de alta resistência, com tampa basculante. Fixadas em estrutura metálica única com base autoportante ou para ancoragem no solo. Estrutura em aço galvanizado ou equivalente, com pintura anticorrosiva. Cada lixeira com etiqueta adesiva identificadora (texto + ícone). Sistema de montagem seguro e de fácil instalação. Ideal para instalação em espaços públicos abertos e instituições.	33	2.174,11	71.745,63
Lote 006				
Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
001	Lixeira individual de 100 litros – corpo em madeira	101	4.346,75	439.021,75



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná

ecológica e tampa em aço inox com dois coletores internos (reciclável e não reciclável). Corpo externo fabricado em madeira ecológica com acabamento urbano. Tampa superior em aço inox escovado, com dois orifícios de descarte. Dois compartimentos internos independentes, removíveis, com capacidade mínima de 50 litros cada. Etiqueta adesiva com identificação do tipo de resíduo e logotipo da Prefeitura, conforme padrão gráfico. Acabamento resistente a intempéries, indicado para praças, feiras e espaços de circulação intensa. Estrutura robusta, com fixação no solo por sistema de parafusos ou base reforçada.			
Valor total			1.091.229,91

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação integra as ações do Projeto EcoCampina, uma iniciativa estratégica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente voltada à reestruturação da gestão de resíduos sólidos urbanos no município de Campina do Simão, com foco em eficiência operacional, educação ambiental e sustentabilidade.

A aquisição de contêineres padronizados e de lixeiras públicas de menor porte visa ampliar e consolidar o sistema de acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, com a meta de alcançar 100% de cobertura territorial, substituindo gradualmente o modelo tradicional de coleta porta a porta por soluções mais modernas e eficientes. As lixeiras serão distribuídas em pontos estratégicos do perímetro urbano e em áreas rurais de uso coletivo, como praças, escolas, igrejas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná

A expansão da estrutura de descarte adequado representa uma mudança de paradigma na forma como o resíduo é manejado no município e traz uma série de benefícios técnicos, ambientais, sanitários e sociais. Os contêineres permitem o armazenamento correto e seguro de grandes volumes de resíduos, reduzindo a exposição ao ambiente, dificultando o acesso de animais sinantrópicos e minimizando os impactos da decomposição da matéria orgânica, como a geração de odores desagradáveis e chorume. As lixeiras, por sua vez, cumprem papel fundamental na contenção de pequenos resíduos em espaços públicos, auxiliando na manutenção da limpeza urbana e no controle de descartes irregulares.

Do ponto de vista biológico e sanitário, a ampliação da infraestrutura de contenção contribui para o controle de vetores e para a contenção dos processos de fermentação e putrefação natural dos resíduos orgânicos, reduzindo a liberação de compostos voláteis potencialmente nocivos à saúde humana e ao meio ambiente. O estímulo à separação correta dos resíduos na origem reforça as práticas de coleta seletiva, aumenta o reaproveitamento de recicláveis e colabora para a redução do volume destinado ao aterro sanitário, ampliando sua vida útil.

A adoção dessa abordagem também resulta em ganhos operacionais à administração pública, com a otimização das rotas de coleta, a diminuição do tempo de operação e a redução no consumo de combustível e desgaste de veículos e equipamentos. Soma-se a isso a melhoria substancial nas condições de trabalho dos coletores, que passam a atuar em um sistema mais seguro, ergonômico e digno, com menor exposição a agentes biológicos, risco de acidentes e esforço físico.

Por fim, o impacto visual positivo promovido pela padronização e sinalização dos pontos de descarte colabora para a construção de uma identidade ambiental urbana, comunicando à população uma imagem de cuidado, organização e compromisso com o meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de contêineres e lixeiras públicas tem como finalidade estruturar e padronizar o acondicionamento temporário dos resíduos sólidos urbanos no município, promovendo eficiência na coleta, estímulo à separação na origem, segurança sanitária e valorização estética dos espaços públicos.

Serão contemplados no objeto diferentes modelos de recipientes, dimensionados conforme a demanda local e as características de cada espaço: contêineres de 1.000 litros nas cores verde escuro (recicláveis) e marrom (orgânicos), destinados a pontos de geração



Prefeitura Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná

intermediária, como escolas, igrejas, praças e unidades de saúde; contêineres de 1.600 a 2.000 litros nas mesmas cores, voltados a locais de maior geração ou áreas rurais, garantindo maior capacidade de armazenamento e redução da frequência de coleta; conjuntos de lixeiras seletivas compostos por cinco unidades de 50 litros cada, com suporte metálico integrado, para fomentar a segregação correta de resíduos conforme as normas da ABNT, especialmente em ambientes educacionais e de grande circulação; e lixeiras individuais de 100 litros com corpo em madeira ecológica e tampa em aço inox, equipadas com dois coletores internos, próprias para áreas de destaque e de grande visibilidade, reforçando a identidade sustentável do município.

A solução adotada prioriza a aquisição de equipamentos duráveis, resistentes e de fácil higienização, com cores e formatos padronizados que auxiliam na educação ambiental e facilitam a operação da coleta. Os recipientes serão instalados em pontos estratégicos definidos pela Administração, abrangendo tanto o perímetro urbano quanto comunidades rurais, de forma a garantir maior cobertura e inclusão territorial. Caberá à empresa contratada o fornecimento completo dos equipamentos, devidamente embalados, entregues no município e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Com a execução da presente contratação, será possível reduzir a exposição dos resíduos ao ambiente, minimizar a proliferação de vetores, eliminar o manuseio direto de sacos plásticos em via pública, melhorar as condições de trabalho dos coletores, otimizar as rotas de coleta e promover um impacto visual positivo com a padronização dos pontos de descarte. A medida fortalece a imagem institucional da Prefeitura Municipal e consolida um novo paradigma na gestão de resíduos sólidos, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens, observando rigorosamente as especificações técnicas descritas a seguir. O não atendimento a qualquer uma das exigências poderá ensejar a desclassificação da proposta.

- a) Contêiner de 1.000 litros – cor verde escuro (resíduos recicláveis)
 - Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem.
 - Capacidade nominal de 1.000 litros.
 - Padrão europeu, com quatro rodízios giratórios (sendo dois com freio).



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- Sistema de encaixe para placas de rodízio sem necessidade de perfuração.
- Com munhão lateral para sistema de basculamento em caminhão coletor.
- Tampa articulada com sistema antirruído.
- Corpo liso, sem cantos vivos, de fácil higienização.
- Resistência a raios UV (mínimo UV8).
- Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS RECICLÁVEIS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível.
- Altura aproximada: 1.350 mm | Largura aproximada com munhão: 1.360 mm | Profundidade aproximada: 1.070 mm | Peso aproximado: 50 kg.
- Cor verde escuro.

b) Contêiner de 1.000 litros – cor marrom (resíduos orgânicos)

- Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem.
- Capacidade nominal de 1.000 litros.
- Padrão europeu, com quatro rodízios giratórios (sendo dois com freio).
- Sistema de encaixe para placas de rodízio sem necessidade de perfuração.
- Com munhão lateral para sistema de basculamento em caminhão coletor.
- Tampa articulada com sistema antirruído.
- Corpo liso, sem cantos vivos, de fácil higienização.
- Resistência a raios UV (mínimo UV8).
- Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS ORGÂNICOS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível.
- Altura aproximada: 1.350 mm | Largura aproximada com munhão: 1.360 mm | Profundidade aproximada: 1.070 mm | Peso aproximado: 50 kg.
- Cor marrom.

c) Contêiner de 1.600 a 2.000 litros – cor verde escuro (resíduos recicláveis)

- Fabricado em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor verde escuro.
- Quatro rodízios robustos de alta resistência, sendo dois com freio.
- Tampa bipartida com abertura manual e sistema antirruído.
- Sistema compatível com munhões lateral para basculamento mecânico.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- Acabamento interno e externo livre de rebarbas, pontos cortantes ou corrosivos.
 - Deve possuir dreno inferior para escoamento de líquidos.
 - Identificação permanente do fabricante.
 - Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS RECICLÁVEIS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível.
- d) Contêiner de 1.600 a 2.000 litros – cor marrom (resíduos orgânicos)
- Fabricado em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor verde escuro.
 - Quatro rodízios robustos de alta resistência, sendo dois com freio.
 - Tampa bipartida com abertura manual e sistema antirruído.
 - Sistema compatível com munhões laterais para basculamento mecânico.
 - Acabamento interno e externo livre de rebarbas, pontos cortantes ou corrosivos.
 - Deve possuir dreno inferior para escoamento de líquidos.
 - Identificação permanente do fabricante.
 - Deverá conter adesivo informativo “RESÍDUOS ORGÂNICOS”, a logo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e numeração sequencial visível.
- e) Conjunto de lixeiras seletivas (5 x 50 litros), com suporte metálico integrado – cores padrão ABNT
- Conjunto contendo cinco lixeiras plásticas individuais de 50 litros cada.
 - Azul (papel), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal) e marrom (orgânico).
 - Fabricadas em PEAD ou PP de alta resistência, com tampa basculante.
 - Fixadas em estrutura metálica única com base autoportante ou para ancoragem no solo.
 - Estrutura em aço galvanizado ou equivalente, com pintura anticorrosiva.
 - Cada lixeira com etiqueta adesiva identificadora (texto + ícone).
 - Sistema de montagem seguro e de fácil instalação.
 - Ideal para instalação em espaços públicos abertos e instituições.
- f) Lixeira individual de 100 litros – corpo em madeira e tampa em aço inox com dois coletores internos (reciclável e não reciclável)



Prefeitura Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná

- Corpo externo fabricado em madeira ecológica com acabamento urbano
- Tampa superior em aço inox escovado, com dois orifícios de descarte.
- Dois compartimentos internos independentes, removíveis, com capacidade mínima de 50 litros cada.
- Etiquetagem adesiva com identificação do tipo de resíduo e logotipo da Prefeitura, conforme padrão gráfico.
- Acabamento resistente a intempéries, indicado para praças, feiras e espaços de circulação intensa.
- Estrutura robusta, com fixação no solo por sistema de parafusos ou base reforçada.

4.1. Impactos Ambientais e Critérios de Sustentabilidade

A presente contratação contribui de forma direta para a consolidação de um sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos mais eficiente, em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com os objetivos do Projeto EcoCampina, trazendo impactos ambientais positivos e promovendo critérios de sustentabilidade que orientam tanto o processo licitatório quanto a execução contratual.

Do ponto de vista ambiental, os contêineres e lixeiras públicas permitirão:

- Redução da disposição inadequada de resíduos, com conseqüente diminuição da contaminação do solo e da água por chorume;
- Controle de vetores e animais sinantrópicos, reduzindo riscos de zoonoses e prevenindo desequilíbrios na fauna urbana;
- Estímulo à coleta seletiva e à segregação na fonte, ampliando a recuperação de recicláveis e fortalecendo a cadeia da reciclagem, em parceria com a cooperativa local;
- Prolongamento da vida útil do aterro sanitário, ao reduzir o volume de resíduos destinados à disposição final.

No campo dos critérios de sustentabilidade, a contratação prevê:

- Padronização por cores (marrom para orgânicos e verde escuro para recicláveis), facilitando a educação ambiental e o correto descarte;
- Aquisição de lixeiras seletivas conforme normas da ABNT, promovendo a segregação adequada (papel, plástico, metal, vidro e orgânico);



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- Utilização de materiais recicláveis e reciclados, como o corpo em madeira ecológica e tampas em aço inox em parte das lixeiras, reforçando o compromisso com a economia circular;
- Exigência de resistência, durabilidade e facilidade de higienização, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais e financeiros;
- Contribuição para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, ao otimizar rotas de coleta, reduzir o tempo de operação e o consumo de combustível.

A implementação dessa solução também gera impacto educacional positivo, ao comunicar visualmente uma identidade ambiental urbana, fortalecendo a conscientização coletiva e promovendo a corresponsabilidade da população na gestão de resíduos.

Portanto, a contratação incorpora critérios de sustentabilidade em todas as suas etapas e produz impactos ambientais positivos que vão além da simples aquisição de recipientes, constituindo-se como um investimento em saúde ambiental, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental do Município.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de material ou quaisquer irregularidades que comprometam a durabilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração. Durante o período de garantia, todos os custos referentes à substituição de peças, manutenção corretiva, transporte, mão de obra e demais serviços de assistência técnica correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional ao Município.
- b) Deverá ser garantida a substituição imediata dos itens que apresentarem não conformidade com as especificações técnicas exigidas, falhas de fabricação,



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- deformações, rupturas ou danos decorrentes de vício de material, independentemente do tempo de uso.
- c) A contratada deverá manter canal formal de comunicação (telefone, e-mail ou sistema eletrônico) destinado ao recebimento de solicitações de assistência técnica e providenciar o atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.
 - d) As intervenções de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias, deverão observar critérios técnicos de segurança, qualidade e desempenho, preservando as características originais de resistência, ergonomia e acabamento dos equipamentos. A reposição de peças e componentes deverá ser realizada com insumos originais ou equivalentes de qualidade comprovada, de modo a garantir a integridade funcional e a vida útil projetada dos recipientes.
 - e) Findo o prazo de garantia contratual, a Administração poderá acionar a contratada em casos de vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas em lei e nas cláusulas contratuais.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

- a) Os contêineres e lixeiras deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados, identificados e protegidos contra avarias no transporte, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, dentro de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho;
- b) As entregas deverão ocorrer em Campina do Simão/PR, na Secretaria Municipal de Compras, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas de transporte, carga e descarga;
- c) Cada lote deverá ser acompanhado de nota fiscal correspondente, termo de garantia do fabricante/fornecedor e, quando aplicável, certificado de conformidade técnica;
- d) Os fiscais de contrato procederão à conferência física e documental dos equipamentos, podendo rejeitar aqueles que não estiverem em conformidade com as exigências contratuais;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

- e) A contratada deverá manter comunicação constante com a Administração, informando sobre o cronograma de entrega, eventuais atrasos ou intercorrências, respeitando os princípios da boa-fé, da transparência e da cooperação institucional;
- f) Todos os equipamentos deverão estar compatíveis com as normas técnicas e legais vigentes, em especial as relacionadas à gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010 – PNRS, Resolução CONAMA nº 275/2001 e normas da ABNT aplicáveis).

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

7.8. Serão responsáveis como Gestor e Fiscal de Contrato os seguintes servidores:

7.8.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Contrato: Lisandra Salvador **Matrícula:** 1119-1
Fiscal de Contrato: Sarah Dall'Agnol Triacca **Matrícula:** 1484-1
Suplente a Fiscal: Fábio Junior Soares **Matrícula:** 1170-1

7.8.2. Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato: Josmar Soares **Matrícula:** 1655-1
Fiscal de Contrato: Beatriz de Freitas **Matrícula:** 1158-1
Suplente a Fiscal: Matheus Nezi Scheller **Matrícula:** 1165-1

7.8.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Gestor do Contrato: Crislaine de Paula Freitas **Matrícula:** 770-1
Fiscal de Contrato: Jonas Pires da Silva **Matrícula:** 1160-1
Suplente a Fiscal: Everton Cesar Rocha Lau **Matrícula:** 095.510.139-56

7.8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato: Leila Fabiane Zimmerman **Matrícula:** 1602-1
Fiscal de Contrato: Gessica Farias Vieira **CPF:** 086.434.99-73
Suplente a Fiscal: Edina Maciel Wendler **CPF:** 106.068.539-60

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (Sessenta) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal, com exceção de quando se tratar de convênios ou contratos de repasses específicos.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

8.4. Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

9.1.2. Como critério de desempate, utilizar-se-á os previstos no art. 60, da Lei 14.133/21.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. A entrega ocorrerá de maneira parcelada, conforme a necessidade da administração municipal. As solicitações serão feitas periodicamente, de acordo com o planejamento



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

logístico da distribuição e a demanda do programa de coleta seletiva, garantindo um melhor gerenciamento do estoque e evitando desperdícios.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante atentar-se aos documentos exigidos e anexá-los quando solicitado exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.bll.org.br, após a disputa de lances mediante convocação pelo pregoeiro.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Prefeitura Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado inicialmente para a contratação é de **R\$1.091.229,91** (um milhão noventa e um mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), conforme custos

Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
Contêiner de 1.000 litros – cor verde escuro	59	3.638,11	214.648,49
Contêiner de 1.000 litros – cor marrom	52	3.680,97	191.410,44
Contêiner de 1.600 a 2.000 litros – cor verde escuro	10	8.720,18	87.201,80
Contêiner de 1.600 a 2.000 litros – cor marrom	10	8.720,18	87.201,80
Conjunto de lixeiras seletivas (5 x 50 litros), com suporte metálico integrado	33	2.174,11	71.745,63
Lixeira individual de 100 litros – corpo em madeira ecológica e tampa em aço inox com dois coletores internos (reciclável e não reciclável)	101	4.346,75	439.021,75

unitários apostos na tabela abaixo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	CONTA
001 Departamento do Meio Ambiente	18.541.0010.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00 Material de consumo	0000 Recursos Ordinários (Livres)	04020
SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	CONTA
001 Departamento de Saúde	Manutenção das Atividade da Saúde com Recursos Próprios – 15%	3.3.90.39.00.00 – Material de consumo	303	1520
001 Departamento de Saúde	Bloco Custeio Saúde – Federal – Atenção Básica		494	2070
001 Departamento de Saúde	Bloco Custeio Saúde – Estadual – Atenção Básica		494	2230
001 Departamento de Saúde	Bloco Custeio Saúde – Federal – Assistência Farmacêutica		494	2320



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná

001 Departamento de Saúde	Bloco Custeio Saúde – Estadual – Assistência Farmacêutica			1720
001 Departamento de Saúde	Bloco Custeio Saúde – Federal – Vigilância em Saúde		493	1780
	Bloco Custeio Saúde – Estadual – Vigilância em Saúde			2300
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
UNIDADE	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	CONTA
001 Departamento de Educação	12.361.0005.2008 Manutenção das Atividades de Educação com Recursos Livres 5% e 25%	3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	103 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	650
			000 Recursos Ordinários (Livres)	640
			104 Recursos Ordinários (Livres)	660
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	CONTA
001 Departamento de Assistência Social	08.244.0007.2039 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		000 Recursos Ordinários (Livres)	2370
002 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0007.2040 Piso Único de Assistência Social	3.3.90.39.00.00 – Material de consumo	845	2430
			000 Recursos Ordinários (Livres)	2590
	08.244.0007.2047 Manutenção das atividades do CRAS			2730



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná

		08.244.0007.2050 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	824	2790
		08.244.0007.2051 Bloco de Proteção Social Básica - PSB	823	2830
		08.244.0007.2076 SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	943	2960
003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	08.244.0007.2055 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência	000	3060
004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	08.244.0007.2056 Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	000	3170

12. CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1.124 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Atesto que foi atendido ao Decreto 1.124, de 08 de dezembro de 2023 - que estabelece as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - quando da redação dos documentos referentes ao pedido desta Licitação.

Campina do Simão, 10 de outubro de 2025.

Lisandra Salvadori
Secretária de Meio Ambiente
Gestor de Contrato